GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 506, DE 6 DE SETEMBRO DE 1.961

****

R/ 141/ H

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr.$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), para ocorrer ao pagamento do término dos serviços de reforma e remodelação da Praça "Dr. Gama", desta cidade, aprovados pela Lei nº 442, de 20 de outubro de 1.960.

ARTIGO 2º -- Para cobertura do presente crédito fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as operações de crédito que se tornarem necessárias, bem como a utilizar o excesso de arrecadação previsto - para o exercício em curso.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de setembro de mil novecentos e sessenta e um.

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos seis de setembro de mil novecentos e sessenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura